

414

PROC. Nº 4180/09  
P.L.C.E. Nº 005/09

**Dispõe sobre a acessibilidade orientada pelo desenho universal no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Acessibilidade de Porto Alegre, que estabelece normas gerais e critérios básicos, para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.**

### EMENDA Nº 3 AO P.L.C.E. 005/2009

Altera a redação do *caput* do artigo 20 do PLCE Nº 005/2006, nos seguintes termos:

“Art. 20 – A construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público deve garantir acesso ao seu interior pela entrada principal, livre de barreiras e de obstáculos que impeçam ou dificultem a sua acessibilidade.”

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como objetivo contribuir com o texto original do Projeto, retirando a palavra “preferencialmente” e estabelecendo a garantia do acesso das pessoas com deficiência ao interior de edificações através da sua entrada principal.

Sala das sessões, 09 de novembro de 2009.

  
Vereador Aldacir José Oliboni

Revisado em 10-11-09  
Joni Arr - CCS